

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

CNPJ 13.694.468/0001-75

Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

### **DECRETO Nº59, DE 12 DE JUNHO DE 2013.**

#### **Dispõe sobre nomeação de Presidente e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### **DECRETA**

Art. 1º. Fica **CLERISTON RICARDO DE OLIVEIRA** – CPF: 008.135.215-80, nomeado para o cargo de Presidente e **Adolfo Soares de Oliveira**, RG 03032642-76 (SSP/BA), CPF 393.417.555-49 nomeado para o cargo de Tesoureiro, ambos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam os nomeados pelo artigo anterior investidos dos seguintes poderes, junto ao Banco do Brasil S/A, Bradesco e Caixa Econômica: **emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta-corrente eletronicamente; efetuar transferências/pagamentos; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-contas correntes; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar movimentação de conta-corrente; efetuar movimentação financeira; consultar contas/aplicações financeiras; liberar arquivos de pagamento; solicitar saldos/extratos de contas correntes e aplicações financeiras; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA.**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 12 de JUNHO de 2013.

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal